

Brisa recorre de decisão da Autoridade da Concorrência

8 de Maio de 2006

www.brisa.pt

81/INST/dcs/06

A Brisa entrega hoje ao Ministro da Economia, nos termos da lei da concorrência, o recurso da decisão negativa da Autoridade da Concorrência relativa à aquisição de mais 40% do capital da Auto-Estradas do Atlântico.

A Brisa entende que a decisão é errada e que prejudica os interesses dos consumidores e do sector, que seriam os beneficiários directos da operação. A decisão que incide apenas sobre 0,1% do tráfego total da Brisa poderá ter consequências muito negativas, para a empresa e para o sector rodoviário.

A operação proibida pela Autoridade da Concorrência, no passado dia 7 de Abril, daria lugar à gestão conjunta da concessão Auto-estradas do Atlântico (que integra as auto-estradas A8 e A15) por parte da Brisa – Auto-estradas de Portugal e da Auto-Estradas do Oeste – Concessões Rodoviárias de Portugal, ambas com 50% do capital, nos termos de um acordo celebrado em Março de 2005.

A decisão da Autoridade da Concorrência é errada porque pressupõe a concorrência entre a A1 – Auto-estrada do Norte (concessionada à Brisa) e a A8 – Auto-estrada do Oeste (concessionada à Auto-Estradas do Atlântico).

A realidade é que a A1 e a A8 são auto-estradas complementares, e não concorrentes, sendo apenas no trajecto Lisboa-Leiria que se coloca a questão das duas auto-estradas funcionarem como alternativas uma da outra. O mercado em causa é insignificante já que, as viagens com origem/destino Lisboa-Leiria representam apenas 0,6% do tráfego na A1, e 0,1% do tráfego na totalidade da rede Brisa.

A operação de aquisição da gestão conjunta da Auto-estradas do Atlântico não criará uma posição dominante da Brisa que ponha em causa os interesses do consumidor, uma vez que tanto os preços como a qualidade são variáveis fortemente reguladas e fiscalizadas pelo Estado.

*Corporate and Investor
Relations Director*
Luis d'Eça Pinheiro
+351 21 444 95 68
lepinheiro@brisa.pt

Investor Relations
Rosário G. Oliveira
+351 21 44 95 70
roliveira@brisa.pt
Ricardo M. Ferreira
+351 21 444 95 72
ricardo.ferreira@brisa.pt

Media Relations
Franco Caruso
+351 21 444 95 69
franco.caruso@brisa.pt

BRISA – Auto-Estradas de Portugal,
SA sociedade aberta com sede na
Quinta da Torre da Aguilha –
Edifício Brisa – São Domingos de
Rana, concelho de Cascais, com o
número de contribuinte 500048177,
matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de Cascais sob o
nº10583, com o capital social de
Euros 600 000 000

A decisão da Autoridade da Concorrência põe em causa o interesse dos consumidores porque os priva das vantagens da gestão integrada de redes de auto-estradas e os impede de beneficiarem plenamente das competências e meios tecnológicos que caracterizam o padrão da qualidade de serviço desenvolvido pela Brisa.

A ideia de que poderia existir uma redução das tarifas é irrealista, quer do ponto de vista empírico, quer do ponto de vista económico.

A Brisa tem um longo registo de inovação e de adopção voluntária de novos equipamentos, procedimentos e sistemas, de que os consumidores são beneficiários directos, no domínio da segurança rodoviária, do conforto, da assistência e informação e mais recentemente, também, no domínio do atendimento. É relevante referir, ainda a este propósito, que a Brisa nos últimos seis anos reinvestiu 72% das suas receitas de portagem, no desenvolvimento e beneficiação das auto-estradas que lhe estão concessionadas.

Ao impor ao líder do sector a proibição de actuar no mercado doméstico, a Autoridade da Concorrência está a convidar outros operadores a ocupar esse espaço deixado livre, sem concorrência. O resultado previsível é o da decadência da qualidade das propostas apresentadas nos concursos, na ausência de um concorrente que fixa os padrões mais altos e mais exigentes, com os prejuízos potenciais para o consumidor que é possível antecipar. A decisão da Autoridade da Concorrência não consegue defender nem o interesse público nem o interesse da concorrência.

A decisão contraria a política em vigor para o sector rodoviário, pondo em causa a sua coerência e consistência e, assim, o adequado desenvolvimento do sistema rodoviário português. A consolidação do sector é um dado certo, quer se realize com a Brisa ou com um operador estrangeiro a liderá-la.